

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 60/2021

Processo: 7768/2021

Matéria: PL 2723/2021

Relator: Vereadora Orquelite Salgado da Costa

Data: 12 de agosto de 2021

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12 de agosto de 2021 e tem como objetivo autorizar a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 76, da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Preliminarmente, a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

O Projeto de Lei justifica-se, pois, prevê a contratação emergencial de profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de oportunizar à comunidade um trabalho de excelência e qualidade para o bem-estar de toda a população junto ao Hospital Municipal Aderbal Schneider.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2723, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa, acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 20.555/2021.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2021.

Vereadora Orquelite Salgado da Costa

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante